

Id:01AB41045A20EF35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.800-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 08.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (88) 95116 - 0296



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2026

OBJETO: Serviço de atendimento médico (Plantonista) no Hospital Local de Padre Marcos, localizado na sede deste município de Padre Marcos - PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem como base legal o art. 37, II e IX da Constituição Federal, combinado com o art. 81, inciso IX, a Lei Orgânica do Município, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e ainda por ser de relevante interesse da saúde pública, justificando mais, trata-se de uma atividade contínua e ininterrupta de saúde pública, tendo em vista que a população assistida não seja prejudicada no atendimento Médico Plantonista no Hospital Local de Padre Marcos-PI.

JUSTIFICATIVA: A contratação temporária de médica plantonista para atuação no Hospital Municipal de Padre Marcos-PI faz-se necessária diante da demanda permanente por atendimentos médicos de urgência e emergência, bem como da inexistência, no momento, de profissionais efetivos suficientes para garantir a cobertura integral dos plantões hospitalares. Ressalta-se que o Município enfrenta escassez de profissionais médicos disponíveis e interessados em exercer a função de plantonista em regime compatível com as necessidades da unidade hospitalar, sobretudo em razão das peculiaridades locais e da necessidade de atendimento ininterrupto. Destaca-se, ainda, que a contratação possui caráter temporário e excepcional, limitada ao prazo estritamente necessário, até a realização de processo seletivo simplificado ou concurso público para provimento efetivo do cargo, não gerando vínculo empregatício, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar a integridade física da população e garantir atendimento digno e adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.553.788/0001-40, com endereço nesta Cidade de Padre Marcos -PI, na Anfrísio Macedo, 150, Bairro: Centro CEP: 64.680-000.

CONTRATADO (A): Dr. RUBENS BATISTA, brasileiro, solteiro, devidamente inscrita no CRM/PI nº 0657 - PI, portador do RG nº 99.775 SSP/PI, CPF nº 041.920.793-72 residente e domiciliada no Povoado Mandacaru, município de São Julião -PI

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência iniciando-se em 02/02/2026 até 31/12/2026.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), já incluso o adicional de insalubridade, através de folha de pagamento com descontos previdenciários e legais.

FONTE DE RECURSO: FUS, FPM e Receita Própria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Padre Marcos-PI, 02 de fevereiro de 2026.

Wiliane Kelly da Silva

WILIANE KELLY DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:05D5116D72BEF295



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-3561-0019
E-mail: pmsgglicitacao@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI.

CONTRATADA: F & F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 223.371.034/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA ESCOLA SÃO GONÇALO CONFORME PROJETO BÁSICO

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo ao valor contratual decorrente da aplicação do reajuste previsto contratualmente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrativo constante na planilha juntada aos autos do processo em epígrafe, bem como alteração da dotação orçamentária correspondente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo. 124, da Lei 14.133/21.

Id:0047FB8BFC96EADO



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

OFÍCIO/NOTIFICAÇÃO-COMISSÃO DE PAD Nº 01/2026.

São Gonçalo do Gurgueia-PI, 11 de fevereiro de 2026.

AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Sr. ADEMAR PARAGUAI DE ANDRADE
CPF: 770.597.863-68

Prezado Servidor,

A COMISSÃO PROCESSADORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 01/2026, neste ato representada pela presidente Sra. LEILDA GONÇALVES LIMA, vem informar e notificar Vossa Senhoria que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas faltas graves práticas pelo senhor, no exercício de vossas funções laborais.

As referidas faltas estão previstas nos seguintes dispositivos do Estatuto dos Servidores Cíveis Municipais, aplicado aos servidores celetistas e/ou estatutários deste município, por equiparação, quais sejam:

Art. 93. Ao servidor é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

Art. 106. A demissão será aplicada nos seguintes casos: III - inassiduidade habitual; VI - insubordinação grave em serviço.

O notificando terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do presente ofício, para responder aos indícios apurados no presente processo, de forma escrita, nos autos, ou verbal, em data e hora marcadas, sendo facultada a constituição de defensor para patrocinar a sua defesa.

Certo de Vossa compreensão e colaboração reitera protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente
Documento assinado digitalmente
por CLEA MARIA LOUZEIRO DE MACEDO
Data: 11/02/2026 11:40:48 0:00
Verifique em: <http://caliber.pi.gov.br>

CLEA MARIA LOUZEIRO DE MACEDO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSADORA DE P.A.D

ROSELOIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES: 8760253 9320
Assinado de forma digital por ROSELOIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES: 8760253 9320
Data: 2026.02.12 10:41:42 -03'00'

Ademar Paraguai de Andrade
12/02/26

Id:167C5311D536E7E8



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

OFÍCIO/NOTIFICAÇÃO-COMISSÃO DE PAD Nº 01/2026.

São Gonçalo do Gurgueia-PI, 11 de fevereiro de 2026.

AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Sr. ADEMAR PARAGUAI DE ANDRADE
CPF: 770.597.863-68

Prezado Servidor,

A COMISSÃO PROCESSADORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 01/2026, neste ato representada pela presidente Sra. LEILDA GONÇALVES LIMA, vem informar e notificar Vossa Senhoria que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas faltas graves práticas pelo senhor, no exercício de vossas funções laborais.

As referidas faltas estão previstas nos seguintes dispositivos do Estatuto dos Servidores Cíveis Municipais, aplicado aos servidores celetistas e/ou estatutários deste município, por equiparação, quais sejam:

Art. 93. Ao servidor é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

Art. 106. A demissão será aplicada nos seguintes casos: III - inassiduidade habitual; VI - insubordinação grave em serviço.

O notificando terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do presente ofício, para responder aos indícios apurados no presente processo, de forma escrita, nos autos, ou verbal, em data e hora marcadas, sendo facultada a constituição de defensor para patrocinar a sua defesa.

Certo de Vossa compreensão e colaboração reitera protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente
Documento assinado digitalmente
por CLEA MARIA LOUZEIRO DE MACEDO
Data: 11/02/2026 11:40:48 0:00
Verifique em: <http://caliber.pi.gov.br>

CLEA MARIA LOUZEIRO DE MACEDO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSADORA DE P.A.D

Ademar Paraguai de Andrade
12/02/26